

# PROJETO DE LEI Nº 025/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”*

**ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Planalto, APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária.

12 – Educação Básica - FUNDEB

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.007.2.009 – Atividades do FUNDEB 40%

Fonte 2 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

506-3– 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

507-6– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

508-9– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

**TOTAL.....R\$ 170.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da parcial das seguintes dotações orçamentárias.

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.003 - Administração Superior

04.122.003.2.003 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências

Fonte 1 - Tesouro

20.4 – 33.90.39.00 – Out. Serv. Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....R\$ 50.000,00

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.012 - Saúde Para Todos

10.301.012.2.014 – Atividades da Atenção Básica

Fonte 1 - Tesouro

82.2 – 31.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal  
Civil.....R\$ 120.000,00

**TOTAL.....R\$ 170.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal “Gelsomino Toloy”,  
19 de junho de 2017.

**ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei que versa abertura de créditos adicionais suplementares.

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.

O incluso projeto de lei que trata de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas nele especificadas.

No decorrer da execução orçamentária, por vezes se torna necessária a realocação de recursos do orçamento para atender os diversos setores da administração.

Essa transposição não altera o valor final e geral do orçamento, apenas anula uma dotação para reforço de outra, para que se possam cumprir as necessidades de cada unidade orçamentária.

E, assim justifico o presente encaminhamento no aguardo de uma decisão favorável desta Casa.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal “Gelsomino Toloy”, 19 de junho de 2017.

**ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**